

# **Política de Investimento**

## **2020 a 2024**

Plano Duprev BD



**RUMOS**

# Índice

<b>1. Introdução</b> .....	3
<b>2. Objetivos da Política de Investimentos</b> .....	3
<b>3. Governança Corporativa</b> .....	4
<b>4. Diretrizes Gerais</b> .....	4
<b>5. Alocação de Recursos e Limites por Segmento de Aplicação</b> .....	5
<b>6. Restrições e Limites por Modalidade de Investimento</b> .....	6
<b>7. Derivativos</b> .....	6
<b>8. Apreçamento de Ativos Financeiros</b> .....	7
<b>9. Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade</b> .....	7
<b>10. Responsabilidades e o Processo Decisório</b> .....	8
<b>11. Responsabilidades e o Processo Decisório</b> .....	9
<b>12. Gestão de Risco</b> .....	9
<b>13. Observação dos Princípios Sócio-Ambientais</b> .....	16
<b>14. Considerações Finais</b> .....	16

# 1. Introdução

A RUMOS - Sociedade Previdenciária Rumos é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma do Capítulo III da Lei Complementar nº 109/01, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. A sua função é administrar Planos de Benefícios de natureza previdenciária e possui como patrocinadora instituidora a Du Pont do Brasil S/A.

## 2. Objetivos da Política de Investimentos

Esta Política de Investimentos, que vige durante o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, porém com diretrizes estabelecidas para um horizonte temporal de cinco anos, tem como objetivo determinar e descrever tanto as diretrizes gerais para a gestão de investimentos quanto disciplinar os métodos e ações dos procedimentos correspondentes aos processos decisório e operacional de gestão dos ativos da RUMOS. A esse objetivo geral subordinam-se os seguintes objetivos específicos:

- Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores, Custodiante, Participantes, Provedores Externos e Órgão(s) Regulador(es), entre outros, quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da RUMOS;
- Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades da RUMOS e seus requisitos, por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- Externar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento dos recursos garantidores da RUMOS;
- Estabelecer diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento da RUMOS;
- Criar independência do processo de investimento com relação a um gestor específico, de forma que qualquer gestor que venha a conduzi-lo possa se guiar por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras e/ou fundos; e,
- Atender ao que determina a Resolução CMN 4.661/2018 e alterações posteriores.

## 3. Governança Corporativa

Compete à Diretoria Executiva, responsável pela administração da Entidade, a elaboração da Política de Investimentos, que deve ser apreciada e aprovada pelo Conselho Deliberativo, o principal agente nas definições das Políticas e das estratégias gerais da Entidade. Cabe ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da Entidade, através da emissão de um relatório de controle interno, de periodicidade semestral, sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

## 4. Diretrizes Gerais

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento. Esta Política está de acordo com a Resolução CMN 4.661/2018 e o Guia Previc1 - Melhores Práticas em Investimento.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política buscam garantir, ao longo do tempo, segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Plano.

Atender ao que determina a Resolução CMN 4.661/2018 e alterações posteriores.

### 4.1. Identificação do Plano

Tipo de Plano: Benefício Definido (BD)

CNPB: 1985000156

Meta: IPCA + 5,30% ao ano

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Alexandre Garcia de Carvalho

Administrador Responsável pela Gestão de Riscos: Alexandre Garcia de Carvalho

Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): Ana Cristina Teixeira C. Piovan

## 5. Alocação de Recursos e Limites por Segmento de Aplicação

A RUMOS realizou estudo de Cash Flow Matching, visando à imunização deste Plano de Benefícios e a definição das diretrizes de investimento. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos Planos de Benefício administrados.

### 5.1. Limites por Segmento

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.661/2018.

A alocação objetivo foi definida considerando o estudo de Cash Flow Matching realizado para o Plano, que definiu uma carteira de títulos públicos ideal para atender às necessidades do passivo.

Segmento	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limites	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	93,00%	47,00%	100,00%
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	10,00%
Investimentos Estruturados	20%	0,00%	0,00%	10,00%
Investimentos no Exterior	10%	7,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	8,00%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	15,00%

<sup>1</sup> Previc: Superintendência Nacional de Previdência Complementar

A RUMOS terá 180 dias, contados da data do início da vigência desta política, para implantar as alterações de limites e alvos de alocação em relação àqueles vigentes na Política de Investimentos anterior do Plano Duprev BD.

## 5.2. Expectativa de Rentabilidade

Para o Plano BD, o Estudo de Convergência da Taxa Real de Juros indicou que a Taxa Mínima Atuarial é de IPCA + 5,39% a.a., nos termos do item IV do Art. 23 da Instrução Normativa nº 6/2018. As Expectativas de Rentabilidades são uma estimativa da rentabilidade futura projetada para o Plano. Entretanto, é importante ressaltar que isso não significa qualquer garantia de resultado por parte da RUMOS, de seus dirigentes ou de terceiros.

Segmento	Rentabilidade Auferida					Expectativa de Rentabilidade					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Renda Fixa	12,45%	17,44%	13,26%	9,14%	10,45%	23,51%	8,79%	8,65%	8,66%	8,66%	8,66%
Renda Variável	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estruturados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invest. no exterior	-	-	-	-	-	-	8,01%	9,94%	10,50%	10,50%	10,50%
Plano BD	12,45%	17,44%	13,26%	9,14%	10,45%	23,51%	8,79%	8,65%	8,79%	8,79%	8,79%

## 6. Restrições e Limites por Modalidade de Investimento

Na aplicação dos recursos, os fundos abertos, exclusivos ou carteiras administradas devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente e em especial às diretrizes da Resolução CMN nº 4.661/2018, alterações posteriores e demais normas e leis complementares.

## 7. Derivativos

As operações com derivativos realizadas na carteira própria da RUMOS e nos fundos de investimentos nos quais o Plano investe, diretamente ou indiretamente, devem:

- Observar o disposto na legislação vigente, em especial o Capítulo VIII - DOS DERIVATIVOS, da Resolução CMN nº 4.661/2018 e alterações posteriores;
- Servir como hedge de ativos e operações do Plano por decisão do gestor e de acordo com o

regulamento do fundo ou por decisão da RUMOS, no caso da carteira própria do Plano, respeitando a Política de Alçadas de Decisão;

- Servir para aumentar a eficiência da gestão de investimentos limitando a perda esperada do Plano em cenários de estresse, por decisão da RUMOS, respeitando a Política de Alçadas de Decisão.

## 8. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais a Entidade aplica seus recursos devem, preferencialmente, ser marcados a valor de mercado. Entretanto, não se exclui a possibilidade de se contabilizarem os títulos que serão carregados até o vencimento pela taxa do papel, conhecida por marcação na curva, sempre que exista um estudo que ateste tal possibilidade, como o de Cash Flow Matching. O método e as fontes de referência adotadas para o apreçamento dos ativos são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e/ou administradores e estão disponíveis no Manual de Precificação destas instituições.

## 9. Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade

A Resolução CMN nº 4.661/2018 exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar definam índices de referência ou benchmarks e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

Segmento	Índice de Referência ou Benchmark	Meta de Rentabilidade
Renda Fixa	IPCA + 5,30% a.a	IPCA + 5,30% a.a
Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA
Investimentos Estruturados	CDI	140% do CDI
Investimentos no Exterior	CDI	140% do CDI
Imobiliário	IPCA + 5% a.a	IPCA + 5% a.a
Operações com Participantes	IPCA + 6% a.a	IPCA + 6% a.a

A RUMOS terá 180 dias, contados da data do início da vigência desta política, para implantar as alterações de índices de referência e metas de rentabilidade em relação àqueles vigentes na Política de Investimentos anterior do Plano Duprev BD.

## 10. Responsabilidades e o Processo Decisório

A RUMOS se baseia na sua Política de Alçada Decisória para decidir quais ativos e fundos de investimentos irão compor cada segmento.

Para um melhor controle e padronização, a custódia e administração dos ativos do Plano são centralizadas em um único prestador de serviços, buscando mitigar o risco operacional e assegurar a segregação das atividades de gestão das atividades administração fiduciária, que realiza a controladoria dos ativos, sua precificação e apuração de performance.

A contratação de serviços de administração, custódia, consultoria de investimentos e de riscos é regida pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS, que avalia a expertise, independência, amplitude e custo dos serviços prestados.

### 10.1 Mitigação de Potenciais Conflitos de Interesse

Aos prestadores de serviço e às pessoas que participam do processo decisório, é vedado solicitar e/ou receber remuneração variável, rebates, ou quaisquer vantagens condicionadas as decisões de investimento e alocação do Plano, implícita ou explicitamente. Sempre que julgar necessário, a RUMOS irá solicitar aos seus prestadores de serviço que formalizem a inexistência de benefícios decorrentes de sua decisão de alocação dos recursos do Plano.

## 11. Responsabilidades e o Processo Decisório

A RUMOS se baseia na sua Política de Alçada Decisória para decidir quais ativos e fundos de investimentos irão compor cada segmento.

Para um melhor controle e padronização, a custódia e administração dos ativos do Plano são centralizadas em um único prestador de serviços, buscando mitigar o risco operacional e assegurar a segregação das atividades de gestão das atividades administração fiduciária, que realiza a controladoria dos ativos, sua precificação e apuração de performance.

A contratação de serviços de administração, custódia, consultoria de investimentos e de riscos é regida pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS.

### 11.1 Mitigação de Potenciais Conflitos de Interesse

Aos prestadores de serviço e às pessoas que participam do processo decisório, é vedado solicitar e/ou receber remuneração variável, rebates, ou quaisquer vantagens condicionadas as decisões de investimento e alocação do Plano, implícita ou explicitamente. Sempre que julgar necessário, a RUMOS irá solicitar aos seus prestadores de serviço que formalizem a inexistência de benefícios decorrentes de sua decisão de alocação dos recursos do Plano.

## 12. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, “Dos Controles Internos, da Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse”, da Resolução CMN nº 4.661/2018 e alterações posteriores, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Como a estrutura de investimentos de um Plano pode atribuir a discricionariedade da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos por esta Política. Da mesma forma, caberá à Entidade o controle

de alguns riscos, conforme define a tabela a seguir:

Risco	Índice de Referência ou Benchmark
Risco de mercado	Gestor/Entidade
Risco de crédito	Gestor/Entidade
Risco atuarial	Entidade
Risco de liquidez	Gestor/Entidade
Risco operacional	Entidade
Risco de terceirização	Entidade
Risco legal	Gestor/Entidade
Risco sistêmico	Gestor/Entidade

O gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos deverá comunicar à Entidade, que tomará a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião.

## 12.1. Risco de Mercado

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do Value-at-Risk (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, as perdas esperadas. Os títulos mantidos até o vencimento não estão sujeitos ao controle de risco de mercado.

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.

Horizonte: 21 dias úteis.

Segmento	Benchmark	Limite	Horizonte de Tempo
Renda Fixa	IPCA + 5,30% a.a	2,2%	21 dias
Investimentos no Exterior	IBOVESPA	2,0%	21 dias

A RUMOS terá 180 dias, contados da data do início da vigência desta política, para implantar as alterações de índices de referência (benchmark) e limites de B-VaR em relação àqueles vigentes na Política de Investimentos anterior do Plano Duprev BD.

Cabe apontar que os parâmetros do modelo de controle acima apresentado foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

## 12.2. Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa necessariamente pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas. Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F
- Periodicidade: mensal

As análises de stress são realizadas por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerado o cenário atípico de mercado, e a estimativa de perda que isso pode gerar à Entidade.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

## 12.3. Risco de Crédito

O risco de crédito será avaliado com base nos ratings atribuídos por agência classificadora de risco atuante no Brasil. Para fins de monitoramento da exposição, serão considerados os ativos de emissão privada presentes tanto em carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não. Os

ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para verificação do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

Ativo	Rating Emissor	Rating Emissão
Títulos emitidos por instituição não financeira	x	x
Fundos de investimento em direitos creditórios	-	x
Títulos emitidos por instituição financeira	-	-

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

Agências	Fitch	Moody's	S&P
Notas Aceitas	AAA (bra)	Aaa.br	brAAA
	AA+ (bra)	Aa1.br	brAA+
	AA (bra)	Aa2.br	brAA
	AA- (bra)	Aa3.br	brAA-
	A+ (bra)	A1.br	brA+
	A (bra)	A2.br	brA
	A- (bra)	A3.br	brA-
	BBB+ (bra)	Baa1.br	brBBB+
	BBB (bra)	Baa2.br	brBBB
	BBB- (bra)	Baa3.br	brBBB-

Os ativos que possuírem rating igual às notas indicadas na tabela acima serão enquadrados na categoria grau de investimento.

Os ativos que não possuem rating, classificação inferior às que constam na tabela acima ou classificados por uma agência não listada neste documento devem ser enquadrados na categoria grau especulativo. Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados e fundos de investimento em direitos creditórios e deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de investimento	80%
Grau especulativo	5%

Será efetuado monitoramento do risco de cada ativo de crédito presente no portfólio da RUMOS e procurar-se-á intervir junto ao administrador caso se perceba degradação na qualidade do respectivo crédito.

**OBSERVACÃO:** Poderão ser incluídos no portfólio os ativos classificados como Depósito a Prazo com Garantia Especial. Esta modalidade de ativos permite aos bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento e às caixas econômicas captarem depósitos a prazo, sem emissão de certificado, com garantia especial proporcionada pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A RUMOS poderá alocar recursos nesta modalidade de ativos em volume tal que o valor projetado para ser recebido no vencimento não seja superior ao valor garantido, por emissor, pelo Fundo Garantidor de Crédito. Nesse caso, a RUMOS não utilizará o rating atribuído ao emissor ou a emissão.

## 12.4. Operações com Partes Relacionadas

São vedados investimentos do Plano de forma direta ou indireta em títulos e valores mobiliários emitidos pelas Patrocinadoras do Plano, suas controladas ou coligadas, exceto se realizadas de maneira alheia à vontade da RUMOS, através de fundos de investimentos não exclusivos geridos por terceiros ou quando essas empresas compuserem algum índice de referência adotado por esta Política de Investimentos e na mesma proporção da composição do referido índice.

No caso de fornecedores e clientes das Patrocinadoras do Plano, as vedações se aplicam para as operações em Carteira Própria e fundos de investimentos cujo gestor seja a própria RUMOS.

## 12.5. Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante para a Entidade e, como prudência, a mesma mantém um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata e monitora mensalmente o prazo necessário a liquidação de seus investimentos.

## 12.6. Risco Operacional

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Os riscos identificados são periodicamente medidos e adotam-se controles internos apropriados para mitigá-los. A eficácia dos controles internos, por sua vez, é avaliada semestralmente e, caso necessário, são elaborados planos de ação destinados a mitigar os riscos remanescentes.

## 12.7. Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros, há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da Entidade. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a

gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores. Mesmo que a Entidade possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato de o processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas.

Nesse contexto, a Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS formaliza o acompanhamento de seus gestores externos, em linha com o que estabelece o Guia Previc - Melhores Práticas em Investimento.

## 12.8. Processo de Seleção e Avaliação de Gestores

Na gestão dos investimentos, há espaço para duas formas básicas de gestão: passiva e ativa. Na gestão passiva, o objetivo é acompanhar de perto o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um benchmark. A melhor gestão passiva produz exatamente o resultado desse índice. Normalmente, os mandatos de gestão passiva são relativamente fáceis de implementar e, portanto, possuem baixo custo.

Na gestão ativa, o objetivo é superar o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um benchmark. A melhor gestão ativa produz resultados consistentemente superiores ao do índice de referência. Normalmente, os mandatos de gestão ativa são relativamente difíceis de implementar e, portanto, possuem custos mais elevados.

A seleção e avaliação do desempenho dos gestores de recursos leva em consideração essas características dos mandatos e métricas de desempenho. Esse processo é pautado pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS e devidamente documentado.

## 12.9. Risco Legal

A administração e o acompanhamento do risco legal são efetuados constantemente pela RUMOS e visam a mensurar e a quantificar a aderência do portfólio à legislação pertinente e à Política de Investimentos.

## 12.10. Risco Sistêmico

Procurar-se-á obter diversificação entre os vários setores de atividade econômica, de modo que exista uma distribuição de risco entre o setor bancário e o não financeiro, bem como entre os diversos setores deste último, mitigando os impactos de crises sobre os ativos do Plano.

## 13. Observação dos Princípios Sócio-Ambientais

Os princípios sócio-ambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade sócio-ambiental. Como a Entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta Política, tais princípios serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras específicos.

## 14. Considerações Finais

Qualquer situação não prevista ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida será objeto de avaliação do Conselho Deliberativo da RUMOS.